

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

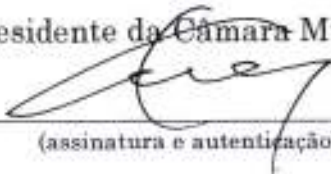
CARLOS ALBERTO DA COSTA CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da **Freguesia de Barcouço** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – **Barcouço** Escola Primária
Secção de voto n.º 2 – **Barcouço** Escola Primária
Secção de voto n.º 3 – **Cavaleiros** Escola Primária
Secção de voto n.º 4 – **Sargento-Mor** Centro Recreativo e Cultural

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Mealhada, 30 de Abril de 2009

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.